



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1654/2008.

MENSAGEM: 33 DE 2008.

LIDO EM: 01/02/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir licitação para centralização da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autarquica e do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**ARQUIVADO EM 15/01/2009, EM
CONFORMIDADE COM O ART. 133 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Arquivado em 15/01/2009.

CILAS SOUZA MORAIS
Presidente 2009/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 007/2.008.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir licitação da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências

Salientamos que a Administração Pública pode licitar a folha de pagamento de salários, remuneração, aposentadoria e pensões dos servidores, ativos e inativos, estatutários, e temporários da Administração direta e indireta, bem como o Poder Legislativo também pode-se valer de igual procedimento.

Mesmo porque entende-se, que o pagamento de salário, remuneração, aposentadoria e pensões dos servidores públicos municipais não se confunde com disponibilidade de caixa da Fazenda.

O próprio Supremo Tribunal Federal já vem entendendo a possibilidade de se efetuar o pagamento aludido através de bancos privados, uma vez que inexistente vedação constitucional ou legal.

Outrossim, solicitamos seja a matéria deliberada em Regime de Urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos na oportunidade, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná

EXPEDIENTE : ~~XXXXXXXXXX~~

MM

01 FEV 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1654/08

PROJETO DE LEI N°

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir licitação para centralização da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e do Poder Legislativo municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir licitação para centralização e processamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e do Poder Legislativo, em instituição bancária.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, deverá observar a legislação vigente e em especial a Lei de Licitações n° 8666/93.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



RETIRADO DE PAUTA

11 02, 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 035/2008

Sarandi, 01 de fevereiro de 2008

Senhor Presidente:

Tendo em vista matérias urgentes necessitando de aprovação junto à esse Poder Legislativo, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência, a convocação de sessão extraordinária para a Deliberação do Projeto de Lei à seguir descrito:

-Mensagem nº 007/2008 – Licitação para Centralização e Processamento da folha de pagamento.

Contando com a especial atenção, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

EXPEDIENTE + RECEBIDA
01 FEV 2008





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1654/2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1654/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal licitação para centralização da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do
mês de fevereiro do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

João Lara Vieira,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1654/2008,
Cilas Souza Moraes,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1654/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal licitação para centralização da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2008.

Cilas Souza Moraes,
Relator

Pelas Conclusões:

Valdir da Silva,
Presidente

Antonio da Cunha,
Membro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Ofício nº 033/2.008.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, a Mensagem nº 007/2.008, desta data, juntamente com o Incluso Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir licitação para centralização e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Outrossim, solicitamos seja a matéria deliberada em Regime de Urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo aproveitamos para reafirmamos nossas considerações.

Atenciosamente,


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná

~~EXPEDIENTE + MEMORIA~~

01 FEV 2008

